

# ***POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS***

Julho de 2021

## **Índice**

### **1. INTRODUÇÃO**

### **2. DEFINIÇÕES**

- DADOS PESSOAIS
- DADOS SENSÍVEIS
- TRATAMENTO
- TITULAR
- CONTROLADOR
- OPERADOR
- ENCARREGADO
- ANPD

### **3. PRINCÍPIOS**

- 3.1 – PRINCÍPIO DA FINALIDADE
- 3.2 - PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO
- 3.3 - PRINCÍPIO DA NECESSIDADE
- 3.4 - PRINCÍPIO DO LIVRE ACESSO
- 3.5 - PRINCÍPIO DA QUALIDADE DOS DADOS
- 3.6 - PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA
- 3.7 - PRINCÍPIO DA SEGURANÇA
- 3.8 - PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO
- 3.9 - PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO
- 3.10 - PRINCÍPIO DA RESPONSABILIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **4. DIREITOS DOS TITULARES**

- 4.1 - DIREITO A CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO TRATAMENTO
- 4.2 - DIREITO DE ACESSO AOS DADOS
- 4.3 - DIREITO DE CORREÇÃO DE DADOS INCOMPLETOS, INEXATOS OU DESATUALIZADOS
- 4.4 - DIREITO A RESTRIÇÃO DO TRATAMENTO
- 4.5 - DIREITO A PORTABILIDADE
- 4.6 - DIREITO A ELIMINAÇÃO DOS DADOS
- 4.7 - DIREITO A INFORMAÇÃO SOBRE O COMPARTILHAMENTO DOS DADOS



WIKAI DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKAI DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

4.8 - DIREITO A INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE NÃO FORNECER O CONSENTIMENTO E SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DA NEGATIVA

4.9 - DIREITO À REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

4.10 - DIREITO DE SOLICITAR REVISÃO DE DECISÕES TOMADAS UNICAMENTE COM BASE EM TRATAMENTO AUTOMATIZADO

4.11 - DIREITO DE APRESENTAR RECLAMAÇÃO JUNTO A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.12 – EXERCÍCIO DOS DIREITOS PELO TITULAR

## 5. BASE LEGAL

5.1 - CONSENTIMENTO

5.2 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL E REGULATÓRIA

5.3 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.4 - ESTUDO POR ÓRGÃO DE PESQUISA

5.5 - EXECUÇÃO DE CONTRATO

5.6 - EXERCÍCIO REGULAR DE DIRETO EM PROCESSO

5.7 - PROTEÇÃO DA VIDA E DA INCOLUMIDADE FÍSICA

5.8 - TUTELA DE SAÚDE

5.9 - LEGÍTIMO INTERESSE

5.10 - PROTEÇÃO DE CRÉDITO

5.11 - COMO ESCOLHER A MELHOR BASE LEGAL?

5.12 - QUAIS AS PRINCIPAIS BASES LEGAIS ADOTADAS?

## 6. OBRIGAÇÕES DOS AGENTES DE TRATAMENTO

6.1 – WIKAI COMO CONTROLADORA

6.2 – **WIKAI** COMO OPERADORA

6.3 – CONTRATANDO OPERADORES

## 7. OBRIGAÇÕES DO ENCARREGADO

### 8. DADOS SENSÍVEIS

8.1 - CONSENTIMENTO

8.2 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA

8.3 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.4 - ESTUDO POR ÓRGÃO DE PESQUISA

8.5 - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS EM CONTRATOS E PROCESSOS

8.6 - PROTEÇÃO A VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA

8.7 TUTELA DE SAÚDE

8.8 - PREVENÇÃO À FRAUDE E SEGURANÇA DO TITULAR

8.9 QUAIS DADOS SENSÍVEIS UTILIZAMOS E POR QUÊ?

8.10 PROCEDIMENTO PARA INICIAR TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

### 9. AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

9.1 - QUAIS AS COMPETÊNCIAS DA ANPD?

9.2 - COMO AGIR FRENTE A ANPD?

## 10. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

- 10.1 - QUANDO É NECESSÁRIO?
- 10.2 - QUEM DEVE ELABORÁ-LO?
- 10.3 - CONTEÚDO MÍNIMO

## **11. TRATAMENTO DE DADOS**

- 11.1 - COMO TRATAMOS DADOS PESSOAIS?
- 11.2 - PARA QUAL FINALIDADE?
- 11.3 - POR QUANTO TEMPO ARQUIVAMOS OS DADOS PESSOAIS?

## **12 - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- 12.1 – FAZER E NÃO FAZER

## **13 - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE COLABORADORES**

- 13.1- POR QUE TRATAMOS OS DADOS DOS COLABORADORES?
- 13.2- QUAIS DADOS DOS COLABORADORES SÃO COLETADOS?
- 13.3- COM QUEM OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO COMPARTILHADOS?
- 13.4- OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO TRANSFERIDOS INTERNACIONALMENTE?
- 13.5- POR QUANTO TEMPO OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO ARMAZENADOS?
- 13.6- QUAIS OS DIREITOS DOS COLABORADORES?

## **14 - CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS**

## **15 - TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS**

- 15.1 – PARA PAÍSES OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS QUE PROPORCIONAM UM GRAU DE PROTEÇÃO DE DADOS ADEQUADO
- 15.2 - QUANDO O CONTROLADOR OFERECER E COMPROVAR GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS, DOS DIREITOS DO TITULAR E DO REGIME DE PROTEÇÃO DOS DADOS, NOS MOLDES DA LGPD, POR MEIO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CLÁUSULAS PADRÃO, NORMAS CORPORATIVAS GLOBAIS, SELOS, CERTIFICADOS E CÓDIGOS DE CONDUTA REGULARMENTE EMITIDOS
- 15.3 - QUANDO NECESSÁRIA PARA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E PERSECUÇÃO, COM BASE EM INSTRUMENTOS DE DIREITO INTERNACIONAL
- 15.4 - PARA PROTEÇÃO DA VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA DO TITULAR OU DE TERCEIRO
- 15.5 - QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)
- 15.6- QUANDO RESULTAR DE COMPROMISSO ASSUMIDO EM ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
- 15.7 - QUANDO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA OU ATRIBUIÇÃO LEGAL DO SERVIÇO PÚBLICO, CONDICIONADA A PUBLICIDADE
- 15.8 - MEDIANTE CONSENTIMENTO ESPECÍFICO E DESTACADO DO TITULAR, INFORMADO O CARÁTER INTERNACIONAL COM FINALIDADE DISTINGUIDA DAS DEMAIS
- 15.9 - PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA
- 15.10 - PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE QUAL SEJA PARTE O TITULAR, OU PROCEDIMENTO PRELIMINAR DESSE
- 15.11 - PARA EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO EM PROCESSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL
- 15.12 – OBRIGAÇÕES DO IMPORTADOR DE DADOS
- 15.13 – OBRIGAÇÕES DO EXPORTADOR DE DADOS
- 15.14 – PROCEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

## **16 - SEGURANÇA DOS DADOS**



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

- 16.1 – POLÍTICAS DE SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS
- 16.2 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE NA INTERNET
- 16.3 - DISPOSITIVOS EMPRESARIAIS E SEU USO ADEQUADO
- 16.4 – TÉCNICAS ADOTADAS NA PROTEÇÃO DOS DADOS
- 16.5 - CONTROLE DE ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL
- 16.6 – COOKIES
- 16.7 – LINKS / SITES DE TERCEIROS
- 16.8 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE RISCO À SEGURANÇA DOS DADOS NO AMBIENTE VIRTUAL

## **17. INCIDENTE DE SEGURANÇA**

- 17.1 - COMO PROCEDER CASO DETECTE UM INCIDENTE DE SEGURANÇA?
- 17.2 - REGISTRANDO UM INCIDENTE DE SEGURANÇA
- 17.3 - INFORMANDO A ANPD E O TITULAR DE DADOS

## **18. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

- 18.1 - ORGANOGRAMA
- 18.2 – TREINAMENTOS
- 18.3 - AUDITORIAS
- 18.4 – CANAL DE DENÚNCIAS

## **19. INFORMAÇÕES DE CONTATO DO ENCARREGADO E DO CONTROLADOR**

## **20. ANEXOS**

- ANEXO I: ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS
- ANEXO II: NOTIFICAÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CANDIDATOS A EMPREGO
- ANEXO III: ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE PARA COLABORADOR OPERADOR
- ANEXO IV: CLÁUSULAS PADRÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL
- ANEXO V: NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS DIREITOS DOS TITULARES
- ANEXO VI: NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INCIDENTE DE SEGURANÇA



WIKAI DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKAI DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comiteLGPD@wika.com.br](mailto:comiteLGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

## 1 - Introdução

---

A presente Política Geral de Proteção de Dados (“Política”) tem como principal objetivo introduzir a cultura de proteção de dados pessoais da **WIKAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** (“**WIKAI**”), apresentando os principais conceitos legais e determinações internas que serão observados pela **WIKAI** no tratamento de dados pessoais.

No Brasil, a proteção de dados pessoais é abordada, principalmente, na legislação específica sobre o tema, a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), a qual embasou o Programa de *Compliance* de Proteção de Dados da **WIKAI** (“Programa”).

Visando à manutenção do *compliance* com a LGPD, a **WIKAI** poderá, a qualquer momento, atualizar a presente Política e ou qualquer outro documento integrante do Programa, bem como implementar novas normas internas sobre o tema.

A **WIKAI** destaca a importância da leitura e compreensão integral da Política, sendo aconselhado o contato com o Encarregado identificado no item 19 para sanar eventuais dúvidas.

## 2 - Definições

---

O artigo 5º da LGPD introduz termos específicos para o tratamento de dados pessoais, os quais serão adotados para os fins do Programa, conforme constam a seguir.

**DADOS PESSOAIS:** é toda e qualquer informação que identifique uma pessoa física ou a torne identificável (por exemplo, nome, CPF, RG, gênero, estado civil, profissão, registros de conexão, contas de e-mail, cookies etc.).

**DADOS SENSÍVEIS:** é toda informação relativa à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física, as quais, em decorrência do dano que podem vir a causar a pessoa a quem se referem, a LGPD confere maior proteção.

**TRATAMENTO:** toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais e/ou Dados Sensíveis (por exemplo, coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento, exclusão etc.).

**TITULAR DE DADOS OU TITULAR:** pessoa natural a quem os Dados Pessoais e/ou os Dados Sensíveis se referem.

**CONTROLADOR:** pessoa física ou jurídica que decide como os Dados Pessoais e/ou Dados Sensíveis serão Tratados.

**OPERADOR:** pessoa física ou jurídica que realiza o Tratamento dos Dados Pessoais e/ou Dados Sensíveis em nome do Controlador, seguindo as orientações deste.

**ENCARREGADO:** pessoa indicada pelo Controlador ou pelo Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**ANPD:** sigla referente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão público responsável pela fiscalização e emissão de regulamentos relacionados à LGPD.

Para os fins desta Política, a menção de “Dados Pessoais” ou “Dados” refere-se tanto aos Dados Pessoais quanto aos Dados Sensíveis.

## 3 - Princípios

---

A LGPD expressamente apresenta, em seu artigo 6º, diversos princípios que devem ser observados durante o Tratamento de Dados, a saber:

- (i) Princípio da Finalidade;
- (ii) Princípio da Adequação;
- (iii) Princípio da Necessidade;
- (iv) Princípio do Livre Acesso;
- (v) Princípio da Qualidade dos Dados;
- (vi) Princípio da Transparência;
- (vii) Princípio da Segurança;
- (viii) Princípio da Prevenção;
- (ix) Princípio da Não Discriminação; e
- (x) Princípio da Responsabilização e da Prestação de Contas.

### 3.1 – PRINCÍPIO DA FINALIDADE

Todo o Tratamento de Dados Pessoais deve respeitar um propósito legítimo, específico, explícito e sempre informado ao Titular, da maneira mais clara e simples possível.

Após a definição da finalidade do Tratamento, toda a ação realizada com os Dados não pode afastar-se dessa, já que a finalidade está ligada a uma base legal (justificativa do Tratamento). A mudança da finalidade implica em um novo estudo sobre a licitude do Tratamento dos Dados Pessoais.

Em alguns casos, o novo Tratamento pode ser compatível com a finalidade originalmente definida. Para determinar a existência de tal compatibilidade, deve-se aplicar os questionamentos abaixo.

- Olhando o novo Tratamento isoladamente, a sua finalidade é compatível com a finalidade do Tratamento já realizado?
- O novo Tratamento possui uma ligação com o contexto em que os Dados foram coletados?
- O novo Tratamento é compatível com as expectativas do Titular?
- Dados Pessoais Sensíveis já faziam parte do Tratamento?
- Dados Pessoais Sensíveis começarão a fazer parte do Tratamento?
- A nova finalidade apresenta um aumento de risco aos Titulares? Em caso positivo, quais seriam esses riscos?
- As garantias que a **WIKAI** já implementou são apropriadas para esse novo Tratamento?



WIKAI DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKAI DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

Chegando a uma resposta positiva, o questionário respondido em conjunto com a descrição do novo Tratamento e da natureza dos Dados envolvidos deverão ser encaminhados ao Encarregado para que este aprove o novo Tratamento, sendo faculdade dele solicitar informações complementares.

Entretanto, caso a intenção seja tratar os Dados para uma finalidade distinta da original, deve-se localizar uma nova base legal para esse Tratamento. Para mais informações sobre as bases legais vide o item 5 da presente Política.

### **3.2 - PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO**

Todo Tratamento deve acontecer em conformidade com a finalidade informada ao Titular.

Com inseparável conexão com o princípio da finalidade, o princípio da adequação determina expressamente que o Tratamento dos Dados não poderá divergir da finalidade original informada ao Titular. Desse modo, aplica-se a esse tópico todas as considerações apresentadas no item anterior.

### **3.3 - PRINCÍPIO DA NECESSIDADE**

Todo o Tratamento deverá ser realizado apenas com os Dados Pessoais indispensáveis ao objetivo. Além disso, o armazenamento de Dados Pessoais deverá ocorrer pelo menor tempo necessário (minimização dos Dados e limitação de conservação).

Nesse sentido, a **WIKAI** utilizará no Tratamento apenas os Dados que forem necessários, limitando o Tratamento à finalidade e armazenando os Dados pelo tempo legalmente permitido.

Para avaliar se os Dados estão atendendo ao princípio da necessidade, é necessário levar em consideração os seguintes questionamentos:

- A finalidade pretendida pode ser atingida sem esses Dados?
- Quais Dados são indispensáveis para a finalidade definida?
- Qual o menor volume de Dados possível para realizar o Tratamento?

### **3.4 - PRINCÍPIO DO LIVRE ACESSO**

Ao Titular deve ser garantida a consulta facilitada e gratuita às informações relacionadas à forma e duração do Tratamento de seus Dados Pessoais.

A **WIKAI** disponibilizará ao Titular as informações relativas ao Tratamento, tais como: a finalidade, informações sobre o uso compartilhado dos Dados, a responsabilidade dos agentes, os direitos do Titular, dentre outras informações.

### **3.5 - PRINCÍPIO DA QUALIDADE DOS DADOS**

Os Dados Pessoais Tratados devem ser corretos e atualizados, sendo direito do Titular exigir a correção e ou atualização destes.

A **WIKAI** envidará seus melhores esforços para manter todos os Dados atualizados e corretos e para garantir ao Titular o direito de atualizá-los e corrigi-los.



WIKI DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKI DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

### 3.6 - PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA

O princípio da transparência deverá ser aplicado em toda e qualquer comunicação realizada ao Titular. Os Controladores de dados devem informar aos Titulares, de maneira clara, precisa, acessível e simples, sobre a realização do Tratamento e a identidade dos agentes.

A **WIKI** compartilhará essas informações por meio dos Avisos de Privacidade, redigidos de modo que o Titular possa facilmente entender como e para qual objetivo seus Dados são tratados, garantindo uma relação com transparência e honestidade.

O Titular terá acesso a informações amplas sobre o Tratamento para que possa enxergar, sem dúvidas, a legalidade, legitimidade e segurança do Tratamento de acordo com a sua finalidade, adequação e necessidade.

### 3.7 - PRINCÍPIO DA SEGURANÇA

Incentiva a aplicação de medidas de segurança, técnicas e administrativas capazes de proteger os Dados Pessoais Tratados de acontecimentos ilícitos ou acidentais de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

As medidas técnicas aplicadas pela **WIKI** podem incluir a criptografia, a resiliência permanente dos sistemas, a existência de *firewalls* e softwares antivírus; já as administrativas, podem incluir a limitação de acesso aos Dados com base no cargo ocupado e na necessidade de Tratamento para o correto exercício de sua função, registro de controle de acesso a arquivos físicos, dentre outras.

### 3.8 - PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO

A **WIKI** esforça-se para adoção de medidas para prevenção da ocorrência de danos aos Titulares em função do Tratamento realizado pela empresa. Na medida do possível, tal prevenção segue os moldes do *Privacy By Design*, reunindo três componentes, (i) os sistemas de TI; (ii) as práticas negociais responsáveis; e (iii) o design físico e de infraestrutura de rede.

### 3.9 - PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

O Tratamento não será realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos. Independentemente do meio pelo qual o Tratamento é realizado, manual ou automaticamente, os Titulares não podem ser discriminados por qualquer motivo.

### 3.10 - PRINCÍPIO DA RESPONSABILIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os agentes de Tratamento devem comprovar o *compliance* com a LGPD, inclusive a eficácia do Programa (*accountability*).

Nesse sentido, a **WIKI** cumpre as determinações da LGPD e reúne evidências para comprovação do cumprimento, razão pela qual registra o Tratamento de Dados, eventuais incidentes de segurança e as medidas tomadas, o exercício de direito dos Titulares, dentre outras atividades e ocorrências ligadas à proteção de Dados Pessoais.



## 4 - Direitos dos Titulares

---

Os direitos dos Titulares de Dados estão expostos nos artigos 17 a 22 da LGPD, a saber:

- (i) Direito a Confirmação de Existência do Tratamento;
- (ii) Direito de Acesso Aos Dados;
- (iii) Direito de Correção de Dados Incompletos, Inexatos ou Desatualizados;
- (iv) Direito a Restrição do Tratamento;
- (v) Direito a Portabilidade;
- (vi) Direito a Eliminação dos Dados;
- (vii) Direito a Informação Sobre o Compartilhar dos Dados;
- (viii) Direito a Informação sobre A Possibilidade de Não Fornecer o Consentimento e Sobre as Consequências de Negativa;
- (ix) Direito à Revogação do Consentimento;
- (x) Direito de Solicitar Revisão de Decisões Tomadas Unicamente com Base Em Tratamento Automatizado; e
- (xi) Direito de Apresentar Reclamação Junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

### 4.1 - DIREITO A CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO TRATAMENTO

Idealmente, seguindo a determinação do Princípio da Transparência (item 3.6), o Titular deve ser informado sobre o Tratamento anteriormente à coleta dos Dados pelo próprio Controlador.

Apesar disso, a LGPD garante ao Titular o direito de solicitar, a qualquer momento, a confirmação da existência do Tratamento, hipótese na qual a **WIKAI** deverá respondê-lo com igual observância do Princípio da Transparência, ou seja, de maneira clara, precisa, acessível e simples.

### 4.2- DIREITO DE ACESSO AOS DADOS

O direito ao acesso, pressupõe que o Titular já possui conhecimento sobre a existência do Tratamento ou que anteriormente exerceu seu direito de confirmação.

Tendo conhecimento sobre a existência do Tratamento, o Titular poderá solicitar as informações elencadas abaixo, sendo dever do Controlador fornecê-las em até 15 (quinze) dias:

- A finalidade do Tratamento;
- As categorias dos Dados Pessoais Tratados;
- Os destinatários ou categorias de destinatários dos Dados, se houver, em particular quaisquer países terceiros ou organismos internacionais;
- O período pelo qual os Dados Pessoais serão armazenados (ou os critérios usados para determinar esse período);
- Seus direitos à retificação ou eliminação de seus Dados Pessoais e bloqueio ou contestação a seu Tratamento;
- Seu direito de apresentar uma reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Informações sobre a fonte dos Dados, se não obtidos diretamente do Titular;
- Se os Dados Pessoais estarão sujeitos a Tratamento automatizado, incluindo criação de perfil e,



WIKAI DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKAI DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

se houver, a lógica e as possíveis consequências envolvidas, ressalvado nesse ponto a proteção de segredo industrial e ou comercial;

- Se os Dados são transferidos para outro país ou para um organismo internacional e as informações sobre as garantias aplicáveis; e
- Os critérios utilizados no Tratamento de Dados Pessoais.

A **WIKAI** poderá fornecer essas informações ao Titular por meio eletrônico ou de forma impressa.

#### **4.3 - DIREITO DE CORREÇÃO DE DADOS INCOMPLETOS, INEXATOS OU DESATUALIZADOS**

Os Dados Pessoais devem ser os mais precisos possíveis, por esse motivo é direito do Titular solicitar o complemento, correção e/ou atualização de seus Dados. É aconselhável, inclusive, que o Titular seja encorajado a rever e atualizar seus Dados Pessoais de tempos em tempos.

A **WIKAI** adotará medidas para comprovar a legitimidade da solicitação do Titular e a veracidade das informações fornecidas, buscando possuir em seu banco de dados informações corretas, exatas e atualizadas.

#### **4.4 - DIREITO A RESTRIÇÃO DO TRATAMENTO**

O presente direito será exercido por meio da anonimização, bloqueio ou eliminação dos Dados excessivos ou Tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.

Primeiro, quanto à anonimização dos Dados, esse conceito é definido na LGPD como: “utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, por meio dos quais um Dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo”, sendo, portanto, um dado anonimizado, igualmente por definição da LGPD, “um dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu Tratamento”. Desse modo, os dados anonimizados não são considerados Dados Pessoais, salvo se o processo de anonimização puder ser revertido. Ainda, importa ressaltar que em alguns casos a anonimização não é factível.

No que diz respeito ao bloqueio, a LGPD apresenta a seguinte definição: “suspensão temporária de qualquer operação de Tratamento, mediante guarda do Dado Pessoal ou do banco de dados”. Esse direito consiste na faculdade de o Titular obter restrição, temporal ou qualitativa, do Tratamento em determinadas situações, como forma de sanção (art. 52, inciso V).

Já com fundamento no direito de eliminação dos Dados excessivos ou Tratados em desconformidade com a LGPD, o Titular pode solicitar que seus Dados excessivos ou Tratados de forma ilegal sejam eliminados. A execução desse direito pelo Controlador, contudo, está limitada à avaliação de plausibilidade do pedido e, não sendo o Controlador capaz de atender à solicitação, o Titular deverá ser informado.

#### **4.5 - DIREITO A PORTABILIDADE**



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

O Titular tem direito de solicitar à **WIKAL** o fornecimento de seus Dados de forma estruturada de modo que possa ser transmitido para outro Controlador.

#### **4.6 - DIREITO A ELIMINAÇÃO DOS DADOS**

O Titular tem o direito de solicitar, a qualquer momento, a exclusão de seus Dados Pessoais quando o fundamento (base legal) para o Tratamento for o consentimento. Entretanto, a solicitação de eliminação pode ser recusada pela **WIKAL** por um dos seguintes motivos:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Estudo por órgão de pesquisa, devendo os Dados serem anonimizados sempre que possível;
- Transferência à terceiro, observados os requisitos de Tratamento da LGPD; e
- Uso exclusivo dos Dados pelo Controlador, desde que sejam anonimizados.

#### **4.7 - DIREITO A INFORMAÇÃO SOBRE O COMPARTILHAMENTO DOS DADOS**

O Titular tem o direito de solicitar informações acerca das entidades públicas e ou privadas com as quais a **WIKAL** compartilhou seus Dados, se houver.

#### **4.8 - DIREITO A INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE NÃO FORNECER O CONSENTIMENTO E SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DE NEGATIVA**

O Titular tem o direito de solicitar saber se pode não fornecer o consentimento para o Tratamento, bem como quais seriam as consequências negativas a esse específico consentimento.

Sempre que possível, essa informação será prestada pela **WIKAL** antes da coleta dos Dados, independentemente de qualquer solicitação, como efeito do cumprimento do Princípio da Transparência.

#### **4.9 - DIREITO À REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O Titular tem o direito de, a qualquer momento, revogar o consentimento fornecido à **WIKAL** para o Tratamento de seus Dados, por meio de procedimento gratuito e facilitado.

#### **4.10 - DIREITO DE SOLICITAR REVISÃO DE DECISÕES TOMADAS UNICAMENTE COM BASE EM TRATAMENTO AUTOMATIZADO**

O Titular tem o direito de solicitar a revisão das decisões automatizadas, inclusive de *profiling* nas quais seus Dados estão envolvidos, sendo obrigação da **WIKAL** fornecer, quando solicitado, informações sobre os critérios e procedimentos utilizados nas decisões automatizadas.

#### **4.11 - DIREITO DE APRESENTAR RECLAMAÇÃO JUNTO A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

O Titular pode peticionar contra a **WIKAL** face à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

#### **4.12 – EXERCÍCIO DOS DIREITOS PELO TITULAR**



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

O Titular poderá exercer seus direitos mediante requisição, redigida conforme modelo do Anexo V, encaminhada a qualquer dos agentes de Tratamento, Controlador ou Operador, ou ao Encarregado (item 19).

A **WIKA** registrará a requisição e, quando for a Controladora dos Dados, responderá ao Titular, respeitando o prazo legal determinado, executando o direito ou explicando os motivos da negativa, realizando igual registro dessa resposta e demais comunicações decorrentes.

Caso a **WIKA** seja uma Operadora de Dados, a **WIKA** informará ao Controlador sobre a requisição o mais breve possível, e agirá conforme suas instruções, respondendo a requisição seguindo as orientações do Controlador ou transferindo para ele a responsabilidade de contatar o Titular. Nesse último caso o Controlador deverá comprometer-se a respeitar todos os requisitos legais, garantir a execução dos direitos pelo Titular e respondê-lo dentro do prazo legalmente definido.

## 5 - Base Legal

---

A LGPD não proíbe o Tratamento de Dados Pessoais, mas exige que a utilização desses Dados seja fundamentada em uma das 10 hipóteses previstas no artigo 7º, a saber:

- (i) Consentimento
- (ii) Cumprimento de Obrigação Legal e Regulatória
- (iii) Administração Pública
- (iv) Estudo por Órgão de Pesquisa
- (v) Execução de Contrato
- (vi) Exercício Regular de Direto em Processo
- (vii) Proteção da Vida e da Incolumidade Física
- (viii) Tutela de Saúde
- (ix) Legítimo Interesse
- (x) Proteção de Crédito

Com isso, a **WIKA** identificará a base legal apropriada antes de iniciar o Tratamento dos Dados.

### 5.1 – CONSENTIMENTO

O consentimento é a manifestação livre, informada e inequívoca do Titular, para a realização do Tratamento.

Considera-se livre o consentimento no qual o Titular tem escolha efetiva sobre os tipos de Dados que serão tratados.

Informado é o consentimento realizado mediante o cumprimento do Princípio da Transparência, ou seja, quando o Titular foi amplamente comunicado a respeito do ciclo de vida do Tratamento de seus Dados (finalidade específica, forma e duração do Tratamento, identificação e informações de contato



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

do Controlador, informações acerca do uso compartilhado de Dados, responsabilidade dos agentes e seus direitos).

Inequívoco é o consentimento que a **WIKA** consegue, de fato, comprovar. Nesse ponto, o silêncio e opções pré-selecionadas não podem ser consideradas como consentimento inequívoco.

## **5.2 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL E REGULATÓRIA**

A **WIKA** poderá Tratar Dados Pessoais caso seja necessário para cumprir obrigação determinada em lei (federal, estadual ou municipal), decretos, resoluções ou outros tipos normativos.

Sempre que o Tratamento for fundamentado na presente base legal, é importante que a norma que obriga a **WIKA** a Tratar os Dados seja registrada em seu mapeamento de dados.

## **5.3 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Administração Pública pode Tratar Dados para executar políticas públicas (toda atividade realizada por qualquer ente da administração, com objetivo de atender demandas geradas pela sociedade), expressamente previstas em lei ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

## **5.4 - ESTUDO POR ÓRGÃO DE PESQUISA**

Os órgãos de estudo, públicos ou privados, podem Tratar Dados para realizar pesquisas históricas, tecnológicas ou estatísticas, entretanto, a LGPD recomenda que os Dados Pessoais utilizados para essa finalidade sejam anonimizados.

## **5.5 - EXECUÇÃO DE CONTRATO**

Sempre que o Titular for parte em um contrato, seus Dados poderão ser utilizados para atender aos objetivos ali previstos, incluindo os procedimentos preliminares relacionados ao contrato.

## **5.6 - EXERCÍCIO REGULAR DE DIRETO EM PROCESSO**

O Tratamento de Dados poderá ocorrer para o exercício de direitos em demandas jurídicas em geral, sejam estas judiciais, administrativas ou arbitrárias (nesse último caso, observada a Lei de Arbitragem), hipótese na qual os Dados podem ser armazenados pelo tempo que forem necessários para atender a essa finalidade.

## **5.7 - PROTEÇÃO DA VIDA E DA INCOLUMIDADE FÍSICA**

A **WIKA** pode Tratar Dados para proteger a vida ou a incolumidade física do Titular ou de terceiros.

## **5.8 - TUTELA DE SAÚDE**

Os profissionais da área de saúde e as entidades integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), podem Tratar Dados para tutela de saúde.

## **5.9 - LEGÍTIMO INTERESSE**



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

A **WIKA** pode Tratar Dados para atender aos seus interesses legítimos ou de terceiros. Contudo, para que essa base legal possa ser adotada é necessário que se tenha uma finalidade legítima, específica, explícita e informada ao Titular, bem como que exista uma situação concreta, segundo a qual o Titular possui uma expectativa efetiva de que seus Dados Pessoais serão tratados em função de uma relação anterior existente entre ele e controlador.

A LGPD apresenta duas hipóteses exemplificativas em que o legítimo interesse pode fundamentar o Tratamento, caso as condições acima mencionadas sejam atingidas, são elas:

- O apoio e a promoção de atividades do Controlador; e
- A proteção, em relação ao Titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, observadas as legítimas expectativas deles.

Além disso, somente deverão ser utilizados os Dados estritamente necessários para atingir a finalidade buscada, em respeito aos Princípios da Adequação e da Necessidade.

#### **5.10 - PROTEÇÃO DE CRÉDITO**

Dados pessoais relacionados à adimplência ou inadimplência do Titular podem ser tratados para avaliação acerca da concessão ou não de crédito, quando aplicável.

#### **5.11 - COMO ESCOLHER A MELHOR BASE LEGAL?**

Para escolher uma base legal a **WIKA**, inicialmente, identifica-se a finalidade pretendida, pois, cada finalidade encontra seu fundamento em uma base legal. Após identificação da finalidade, verifica-se qual das explicações acima amolda-se melhor à necessidade do Tratamento.

Estas informações são transmitidas ao Encarregado, elencando:

- Os tipos de Dados (Dados Pessoais ou Dados Sensíveis);
- A finalidade pretendida;
- A base legal identificada;
- O modo como os Dados serão coletados (física ou eletronicamente, diretamente do Titular ou de terceiro);
- Os meios de proteção dos Dados usualmente empregados; e
- Outras informações importantes relativas ao futuro Tratamento.

Apenas após a aprovação da base legal pelo Encarregado o Tratamento poderá ser iniciado.

Havendo necessidade de iniciar um novo Tratamento, vide o procedimento constante do item 8.10.

#### **5.12 - QUAIS AS PRINCIPAIS BASES LEGAIS ADOTADAS?**

A maior parte do tratamento realizado pela **WIKA** diz respeito aos Dados dos seus colaboradores. Nesse sentido, a base legal mais utilizada é o “cumprimento de obrigação legal ou regulatória” (artigo

7º, inciso II da LGPD), seguida pela “execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular” (artigo 7º, inciso V).

Por fim, em alguns casos, o tratamento é fundamentado no consentimento do titular (artigo 7º, inciso I).

Para informações específicas sobre a base legal que fundamenta o tratamento dos seus dados pessoais, consulte o aviso de privacidade recebido e/ou entre em contato com o Encarregado (item 19).

## 6 - Obrigações dos Agentes de Tratamento

---

### 6.1 – WIKA COMO CONTROLADORA

Como Controladora, a **WIKAI** tem as seguintes responsabilidades:

- Garantir que os Princípios sejam seguidos, bem como demonstrar estar em *compliance* com tais princípios;
- Garantir e comprovar que o consentimento para o Tratamento foi obtido propriamente;
- Determinar a base legal e acompanhar o ciclo de vida dos Dados, descartando-os ao fim do Tratamento;
- Fornecer aos Titulares todas as informações necessárias, conforme determinado na LGPD, de modo simples, claro, acessível e transparente;
- Facilitar que os Titulares exerçam seus direitos, bem como mantê-los informados sobre o progresso das solicitações realizadas;
- Implementar e comprovar medidas técnicas e organizacionais que garantam o *compliance* com a LGPD, por meio da formulação de normas de boas práticas e governança em proteção de Dados;
- Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança de Dados, visando protegê-los de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, alteração, comunicação ou perda, ou ainda de qualquer forma de Tratamento ilícito;
- Garantir que apenas Operadores com garantias suficientes (medidas técnicas e organizacionais adequadas para atender aos requisitos da LGPD e do presente Programa) serão utilizados;
- Possuir registros atualizados das atividades de Tratamento que estejam dentro da sua esfera de responsabilidade, em especial, quando a base legal for o legítimo interesse;
- Sempre que necessário, cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Fornecer instruções ao Operador com relação ao Tratamento de Dados;
- Garantir que qualquer pessoa que realize o Tratamento não o faça em desacordo com a LGPD;
- Notificar, sempre que necessário, o incidente de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, dentro do prazo legalmente previsto;
- Documentar todos os incidentes de segurança, seus efeitos e medidas tomadas;
- Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), sempre que apropriado;
- Nomear um Encarregado e tornar sua identidade e contato informações públicas;
- Fornecer suporte ao Encarregado na realização de tarefas, promovendo todos os recursos necessários, acesso aos Dados, bem como a manter seus conhecimentos atualizados;
- Realizar transferência internacional de Dados com respeito às determinações legais e apenas para agentes de Tratamento que forneçam garantias apropriadas, sempre reforçando os direitos dos Titulares; e

- Assumir a responsabilidade civil e sanções administrativas relacionadas às infrações da LGPD e demais normas incidentes.

## 6.2 – WIKA COMO OPERADORA

Como Operadora, a **WIKAL** tem as seguintes responsabilidades:

- Garantir que o Tratamento é regulado por um contrato e/ou dispositivo similar, o qual deve determinar a finalidade, tipo de Dados, natureza, categorias de Titulares, a duração do Tratamento e as obrigações do Controlador;
- Realizar o Tratamento sempre em acordo com as instruções documentadas do Controlador;
- Garantir que as pessoas envolvidas no Tratamento tenham se comprometido com obrigações de confidencialidade;
- Implementar e comprovar medidas técnicas organizacionais que garantam o *compliance* com a LGPD, formulando normas de boas práticas e governança em proteção de Dados;
- Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança de Dados, visando protegê-los de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, alteração, comunicação ou perda, ou ainda de qualquer forma de Tratamento ilícito;
- Obter do Controlador prévia autorização por escrito para contratar outro Operador, quando necessário;
- Colaborar com o Controlador nas respostas das solicitações dos Titulares;
- Após o fim dos serviços de Tratamento, deletar e ou devolver ao Controlador todos os Dados;
- Disponibilizar informações que demonstrem o cumprimento das determinações da LGPD ao Colaborador, bem como permitir que sejam realizadas auditorias;
- Possuir registros atualizados das atividades de Tratamento executadas em nome do Controlador;
- Sempre que necessário, cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Garantir que a as pessoas envolvidas no Tratamento, que estejam sob sua tutela, não trate os Dados em desacordo com as instruções do Colaborador e da LGPD;
- Notificar o Controlador sobre a ocorrência de um incidente de segurança, assim que possível;
- Nomear um Encarregado e tornar sua identidade e contato informações públicas;
- Fornecer suporte ao Encarregado na realização de tarefas, promovendo todos os recursos necessários, acesso aos Dados, bem como a manter seus conhecimentos atualizados; e
- Assumir a responsabilidade civil e sanções administrativas decorrentes das infrações da LGPD e demais normas incidentes relacionadas ao Tratamento que é de sua competência.

## 6.3 – CONTRATANDO OPERADOR

Sempre que a **WIKAL** for subcontratar o Tratamento de Dados, o prestador de serviços também adotará todas as medidas técnicas e organizacionais de segurança necessárias.

Desse modo, o Operador deverá ser selecionado com base na sua capacidade de cumprir as determinações legais brasileiras de proteção de Dados, devendo concordar com as condições mínimas abaixo elencadas:

- Cumprir todas as normas incidentes, em especial, a LGPD;
- Aplicar, no que for possível, os princípios do *Privacy by Design* e *Security by Default*;
- Atender a todos os requisitos de segurança apresentados pela **WIKAL**;
- Cumprir todas as instruções fornecidas pela **WIKAL**;



- Garantir que todas as pessoas que tenham contato com os Dados Pessoais estejam vinculadas à obrigação de confidencialidade;
- Implementar todas as medidas técnicas organizacionais de segurança necessárias à efetiva proteção dos Dados;
- Não subcontratar o Tratamento de Dados Pessoais, salvo se previamente autorizado por escrito pela **WIKA**, repassando ao subcontratado todas as condições a quais este estiver vinculado;
- Colaborar com a **WIKA** no cumprimento de todas as suas obrigações como Controladora ou Operadora, especialmente, quanto aos incidentes de segurança e às solicitações dos Titulares;
- Após o fim do Tratamento, retornar ou excluir os Dados Pessoais, conforme solicitado pela **WIKA**; e
- Celebrar um contrato com condições específicas sobre o Tratamento de Dados.

Sempre que a **WIKA** for uma Operadora, os prestadores de serviços envolvidos no Tratamento de Dados serão vinculados às mesmas obrigações assumidas pela **WIKA**.

## 7. Obrigações do Encarregado

---

Nos termos da LGPD, o Encarregado é “pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”.

Nesse contexto, é responsabilidade do Encarregado:

- Informar e aconselhar os agentes que executam o Tratamento sobre suas obrigações legais;
- Monitorar os agentes no cumprimento das normas incidentes e do presente Programa;
- Atribuir responsabilidade, conscientizar e treinar os colaboradores que participem do Tratamento de Dados;
- Alertar, orientar e assessorar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados, inclusive com relação às metodologias adotadas, bem como no monitoramento de performance;
- Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Ser o principal contato para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com relação aos problemas ligados ao Tratamento;
- Recomendar os meios técnicos e organizacionais eficazes para mitigar os riscos aos direitos dos Titulares; e
- Todas as demais responsabilidades impostas a ele pela **WIKA**.

A **WIKA**, por meio de seus representantes legais, nomeará o Encarregado e suas informações podem ser encontradas no item 19.

O Encarregado poderá delegar suas obrigações definidas na presente Política a terceiros que possuam suficiente capacidade técnica e desde que haja prévia aprovação da **WIKA**.

## 8. Dados Sensíveis

---

Conforme já apresentado na presente Política, os Dados Sensíveis são todas as informações sobre um Titular, relacionadas à origem racial ou étnica, convicção religiosa, filiação a sindicato ou



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Sobre essa categoria de dados, a LGPD concede uma proteção extra, exigindo que os agentes tenham um cuidado maior ao realizar o Tratamento, pois, a natureza dos dados aumenta o risco de discriminação do Titular, ou seja, são dados pessoais que podem gerar riscos e vulnerabilidades mais graves aos direitos e liberdades fundamentais do Titular.

Em decorrência do acima exposto, a LGPD determina 8 (oito) bases legais diferenciadas e limitadas que fundamentam o Tratamento de Dados Sensíveis, a saber:

- (i) Consentimento;
- (ii) Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória;
- (iii) Administração Pública;
- (iv) Estudo Por Órgão de Pesquisa;
- (v) Exercício Regular de Direitos em Contratos e Processos;
- (vi) Proteção a Vida ou da Incolumidade Física;
- (vii) Tutela de Saúde; e
- (viii) Prevenção à Fraude e Segurança do Titular.

### **8.1 – CONSENTIMENTO**

Para a fundamentação do Tratamento de Dados Sensíveis ser o consentimento, além de livre, inequívoco e informado, ou seja, além de preencher os requisitos já explicados no item 5.1, o consentimento deverá ser também específico e destacado.

Específico será o consentimento realizado para propósitos claramente determinados pelo Controlador, antes da coleta dos Dados Sensíveis.

Destacado é o consentimento fornecido por meio de prévio acesso pelo Titular a documento que explique todos os fatos relevantes sobre o Tratamento. Seguindo essa lógica, o trecho que apresente o Tratamento de Dados Sensíveis deverá ser destacado.

### **8.2 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA**

Sendo o fundamento o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, aplica-se as mesmas considerações realizadas no item 5.2.

### **8.3 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Muito similar as considerações apresentadas no item 5.3, a Administração Pública pode Tratar Dados Sensíveis nas hipóteses em que estes forem indispensáveis para executar políticas públicas (toda atividade realizada por qualquer ente da administração, com objetivo de atender demandas geradas pela sociedade), expressamente previstas em lei. Entretanto, o Tratamento de Dados Sensíveis não poderá ser respaldado em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

### **8.4 - ESTUDO POR ÓRGÃO DE PESQUISA**



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

Sendo o fundamento o estudo por órgão de pesquisa, aplica-se as mesmas considerações realizadas no item 5.4.

#### **8.5 - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS EM CONTRATOS E PROCESSOS**

Nesta hipótese, são aplicáveis as mesmas considerações realizadas no item 5.6, destacando que a fundamentação do Tratamento de Dados Sensíveis com relação a contratos só poderá se dar para exercício regular de direitos previstos no próprio instrumento.

#### **8.6 - PROTEÇÃO DA VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA**

Sendo o fundamento a proteção da vida ou da incolumidade física, aplicam-se as mesmas considerações realizadas no item 5.7.

#### **8.7 - TUTELA DE SAÚDE**

Sendo o fundamento a tutela de saúde, aplicam-se as mesmas considerações realizadas no item 5.8.

#### **8.8 - PREVENÇÃO À FRAUDE E SEGURANÇA DO TITULAR**

Os Dados Sensíveis podem ser tratados para evitar fraude e garantir a segurança do Titular.

#### **8.9 - QUAIS DADOS SENSÍVEIS UTILIZAMOS E POR QUÊ?**

A **WIKAI** evita o tratamento de Dados Pessoais Sensíveis e somente o faz com relação aos seus próprios colaboradores e caso seja estritamente necessário em razão de obrigação legal como, por exemplo, atendimento às obrigações do programa e-Social do governo brasileiro.

#### **8.10 - PROCEDIMENTO PARA INICIAR TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS.**

Antes de se implementar um processo de Tratamento de Dados Sensíveis, o Encarregado será consultado, devendo ser encaminhado a ele, via e-mail, as seguintes informações:

- Os tipos de Dados Sensíveis;
- A finalidade pretendida;
- A base legal identificada;
- O modo como os Dados serão coletados (física ou eletronicamente, diretamente do Titular ou de terceiro);
- Os meios de proteção dos Dados usualmente empregados; e
- Outras informações importantes relativas ao futuro Tratamento.

Após a aprovação pelo Encarregado o Tratamento poderá ser iniciado.

## **9. Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**

A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é um órgão do poder executivo federal, previsto pela LGPD em seu artigo 55-A.



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comiteLGPD@wika.com.br](mailto:comiteLGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

## 9.1 - QUAIS AS COMPETÊNCIAS DA ANPD?

As competências da ANPD estão descritas no artigo 55-J da LGPD e artigo 2º do Decreto 10.474/2020, sendo as principais: zelar pela proteção dos Dados pessoais; fiscalizar e aplicar sanções em caso de Tratamento realizado em descumprimento à legislação e emitir normas, orientações e procedimentos sobre proteção de Dados e privacidade.

## 9.2 - COMO AGIR FRENTE À ANPD?

A **WIKAL** tem como premissa a cooperação com a ANPD, agindo de modo a cumprir todas as determinações da LGPD e dos eventuais regulamentos emitidos pela ANPD. Ademais, a **WIKAL** envidará seus melhores esforços para, continuamente, adaptar o presente Programa com base nas orientações e regulamentações emitidas pela ANPD.

# 10. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)

---

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), é um documento emitido pelo Controlador que contém a descrição dos processos de Tratamento de Dados Pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos Titulares, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

## 10.1 - QUANDO É NECESSÁRIO?

Enquanto Controladora, a **WIKAL** elaborará o RIPD, ao menos, com relação ao Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis e quando houver Tratamento com base no interesse legítimo.

## 10.2 - QUEM DEVE ELABORÁ-LO?

A elaboração do RIPD é de responsabilidade do Encarregado em conjunto com o responsável pelo Tratamento.

## 10.3 - CONTEÚDO MÍNIMO

O RIPD deverá conter, minimamente, as seguintes informações:

- Descrição sistemática dos Tratamentos;
- A finalidade do Tratamento;
- Avaliação da necessidade e proporcionalidade do Tratamento em relação aos objetivos;
- Avaliação dos riscos para o Titular; e
- Avaliação das medidas e procedimentos de segurança implementados.

# 11. Tratamento de Dados

---

## 11.1 - COMO TRATAMOS DADOS PESSOAIS?



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

A **WIKAL** Trata Dados em conformidade com as determinações da LGPD, sempre buscando priorizar a segurança dos Titulares.

Quando da atuação como Operadora, a **WIKAL** empenha-se ao máximo para seguir todas as orientações do Controlador e colaborar no cumprimento de todas as obrigações que são, legalmente, de sua responsabilidade.

### 11.2 - PARA QUAL FINALIDADE?

Considerando que a maior parte dos dados pessoais tratados diz respeito aos dados de colaboradores, as principais finalidades buscadas pela **WIKAL** são: integrar, treinar e desenvolver os colaboradores, recrutar e selecionar pessoas, registrar a admissão de pessoas, reembolsar despesas; manter atualizado o cadastro dos colaboradores, rescindir contrato de trabalho, processar folha de pagamento, incluir e alterar benefícios dos colaboradores, planejar e programar viagens e garantir a segurança patrimonial.

Para mais informações sobre as finalidades do tratamento de dados, por gentileza, entre em contato com o Encarregado (item 19).

### 11.3 - POR QUANTO TEMPO ARQUIVAMOS OS DADOS PESSOAIS?

Levando em consideração a principal finalidade do tratamento dos dados, é importante ressaltar que o prazo de guarda específico de cada documento pode ser consultado na Política de Guarda de Documentos.

## 12 - Tratamento de Dados Pessoais e o Departamento de Recursos Humanos

---

O departamento de Recursos Humanos (“RH”) detém a maioria dos processos em que ocorre Tratamento de Dados na **WIKAL**, pois, é responsável por diversos atos envolvendo os Dados Pessoais dos colaboradores e candidatos.

O presente item objetiva o estabelecimento dos padrões de conduta mínimos a serem adotados pelo RH ao tratar Dados Pessoais, a seguir elencados:

- Respeitar as finalidades do Tratamento;
- Não Tratar Dados em desacordo com as Finalidades;
- Solicitar aprovação do Encarregado antes de iniciar um novo Tratamento;
- Informar os colaboradores sobre o Tratamento;
- Tratar apenas Dados necessários para atender às finalidades;
- Corrigir, atualizar e apagar os Dados incorretos ou desatualizados;
- Conscientizar a administração sobre a responsabilidade no Tratamento dos Dados, especialmente dos Dados Pessoais Sensíveis;
- Auxiliar o Encarregado na execução dos direitos dos colaboradores como Titulares;
- Garantir e respeitar a confidencialidade dos Dados dos colaboradores;
- Conceder acesso e compartilhar Dados Pessoais dos colaboradores apenas com as pessoas estritamente necessárias ao Tratamento;

- Repassar aos prestadores de serviços que tenham contato com os Dados Pessoais dos colaboradores os deveres do RH e garantir que se comprometam a cumpri-los;
- Garantir que os Operadores contratados para o Tratamento de Dados Pessoais dos colaboradores atendam aos requisitos determinados no item 6.3;
- Implementar, em conjunto com o Encarregado e o departamento de Tecnologia da Informação, as medidas técnicas organizacionais adequadas a proteção dos Dados dos colaboradores contra quaisquer incidentes de segurança;
- Cumprir, adotando medidas que assim comprovem, todos os princípios e determinações legais e regulatórias sobre proteção de Dados;
- Gerar registros que comprovem o efetivo treinamento dos colaboradores;
- Documentar e armazenar os consentimentos dos colaboradores, quando aplicável;
- Caso tomem conhecimento de um incidente de segurança, informar imediatamente o Encarregado;
- Auxiliar o Encarregado a notificar a ANPD e os Titulares, quando aplicável, em caso de incidente de segurança (item 17) envolvendo Dados de colaboradores;
- Respeitar as determinações legais e da presente Política acerca da transferência internacional de Dados; e
- Respeitar e Garantir o cumprimento das normas específicas incidentes sobre as atividades de RH.

## 12.1 – FAZER E NÃO FAZER

A fim de identificar as condutas adequadas e inadequadas, seguem, abaixo, exemplos de padrões de conduta a serem seguidos.

### Com relação às câmeras de segurança

- Fornecer aos colaboradores e demais pessoas necessárias informações claras e simples sobre o monitoramento por câmeras, como, por exemplo: escopo e duração, áreas que são monitoradas, período que as filmagens são arquivadas etc.;
- Certificar que só pessoas necessárias e autorizadas terão acesso às filmagens;
- Armazenar as informações decorrentes do monitoramento de modo adequado e seguro, por exemplo, com acesso mediante senha, protegido por criptografia etc.;
- Instalar câmeras de segurança apenas onde é necessário para proteção dos interesses da **WIKAL** e ou para proteção de saúde e segurança dos colaboradores e terceiros;
- Não realizar monitoramentos desnecessários;
- Não autorizar acesso à caixa de e-mail ou documentos dos colaboradores, salvo quando previamente autorizado pelo Encarregado;
- Não compartilhar filmagem, salvo quando permitido por lei ou por política da **WIKAL**; e
- Não instalar câmeras de segurança em áreas em que as pessoas precisem ter privacidade, como banheiros e vestiários.

### Com relação à folha de pagamento e benefícios

- Solicitar que os colaboradores confirmem e atualizem, periodicamente, seus Dados Pessoais e de seus dependentes;
- Atender, conforme as determinações da presente Política, às solicitações dos colaboradores;
- Não compartilhar internamente Dados dos colaboradores, salvo se estritamente necessário;
- Não reter mais Dados financeiros do que os necessários; e
- Não compartilhar com terceiros Dados dos colaboradores sem amparo legal e contratual.



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

### **Com relação ao fim da relação de emprego**

- Garantir que o colaborador, após o término da relação de emprego, devolva ou delete – a depender do caso, os documentos que contenham Dados Pessoais de outros colaboradores;
- Exigir que, ao fim da relação empregatícia, o colaborador exclua dos dispositivos da **WIKAL** todos os seus Dados e arquivos pessoais, se houver, não obstante não seja permitido tê-los;
- Não permitir que, após o término da relação de emprego, os colaboradores tenham acesso aos dispositivos e sistemas de TI da **WIKAL**; e
- Não compartilhar ou transferir os Dados de um ex-colaborador com terceiros, salvo quando permitido por lei e expressamente pela **WIKAL**.

### **Com relação ao recrutamento**

- Informar o link da Notificação de Privacidade para Candidatos a Emprego (Anexo II) nas ofertas de emprego;
- Exigir que recrutadores terceirizados forneçam aos candidatos a Notificação de Privacidade para Candidatos a Emprego (Anexo II);
- Em casos de solicitação espontânea de uma vaga de emprego, enviar uma resposta confirmando o recebimento da candidatura e encaminhando a Notificação de Privacidade Para Candidatos a Emprego (Anexo II);
- Excluir, periodicamente, os currículos e demais arquivos contendo Dados Pessoais de candidatos de acordo com a Política de Guarda de Documentos;
- Não compartilhar os arquivos relativos à candidatos com ninguém, salvo pessoas que possuam um motivo específico e legítimo para acessá-los; e
- Não solicitar e armazenar dados que não sejam necessários para o processo de recrutamento, especialmente, Dados Pessoais Sensíveis.

### **Com relação à contratação e treinamento**

- No momento da contratação de novos colaboradores, solicitar que assinem uma declaração de recebimento da presente Política;
- Fornecer orientações e treinamentos sobre o uso responsável dos dispositivos de TI, nos moldes da Política de Segurança de Sistemas de Informações Corporativas;
- Orientar os colaboradores sobre os principais canais para tratar assuntos de proteção de Dados; e
- Não permitir que os colaboradores recebam orientações somente por meio de políticas, deixando de participar dos treinamentos ministrados periodicamente.

### **Com relação ao gerenciamento de equipes**

- Garantir que quaisquer anotações sobre um colaborador somente serão acessadas pelo RH e pessoal necessário;
- Consultar o Encarregado sempre que alguma dúvida relacionada à proteção de Dados surgir;
- Verificar se os Dados dos colaboradores estão atualizados;
- Compartilhar Dados apenas com pessoas autorizadas;
- Não gravar ou fazer anotações sobre um colaborador sem informá-lo; e
- Não solicitar ou salvar Dados desnecessários, especialmente Dados Sensíveis.

### **Com relação aos sistemas de computador e à rede privada da WIKAL**

- Checar regularmente os direitos de acesso aos Dados dos colaboradores;
- Checar se os Dados dos colaboradores podem ser acessados apenas pelas pessoas que estritamente necessitem dos Dados;
- Registrar o Tratamento dos Dados dos colaboradores;
- Manter senhas de acesso fortes e privadas;
- Quando possível, solicitar ajuda do Encarregado para anonimizar ou pseudonimizar os Dados dos colaboradores;
- Verificar se os princípios de proteção de dados são inerentes aos novos sistemas contratados e/ou desenvolvidos;
- Atualizar, seguindo as orientações do departamento de TI, os antivírus e as medidas de segurança;
- Não esconder a ocorrência de um incidente de segurança;
- Não utilizar ferramentas e sistemas não aprovados pelo departamento de TI;
- Não permitir acesso às mensagens privadas dos colaboradores nos serviços de mensagem utilizados para o trabalho; e
- Não se afastar dos dispositivos sem bloquear a tela ou colocá-los para hibernar.

#### **Com relação aos treinamentos de proteção de Dados**

- Em conjunto com o Encarregado, elaborar e participar de treinamentos dos colaboradores acerca do Tratamento e da proteção de Dados, envolvendo todas as áreas necessárias;
- Fornecer, em conjunto com o Encarregado, treinamentos próprios aos colaboradores do RH;
- Estudar, periodicamente, a presente Política e suas atualizações;
- Não fornecer aos colaboradores apenas as políticas como fonte de orientação; e
- Não permitir que colaboradores do RH e subcontratados tratem Dados dos demais colaboradores sem antes receber as devidas instruções.

#### **Com relação ao Tratamento de Dados Sensíveis**

- Contribuir com conscientização dos colaboradores e administradores sobre a criticidade do Tratamento de Dados Sensíveis;
- Tratar Dados Sensíveis de acordo com as determinações legais, selecionando a base legal adequada;
- Tratar Dados de saúde apenas para finalidades necessárias e específicas e por tempo legalmente exigido;
- Garantir um maior nível de confidencialidade ao Tratar Dados Sensíveis;
- Não Tratar Dados Sensíveis em desacordo com a LGPD, demais regulamentos incidentes e as determinações do Programa;
- Não levar, como regra geral, Dados Sensíveis para fora das dependências da **WIKAL** ou realizar cópias desnecessárias ou não autorizadas;
- Não solicitar Dados Sensíveis além do necessário;
- Não permitir acesso aos Dados Sensíveis por quem não tenha prévia autorização e necessidade; e
- Não falar sobre ou exibir Dados Sensíveis em locais em que pessoas não autorizadas possam ter contato com tais informações.

## **13 - Tratamento de Dados Pessoais de Colaboradores**

---





WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

O presente item é destinado especificamente aos colaboradores da **WIKA**, pois, seus Dados Pessoais e, eventualmente, Dados Pessoais Sensíveis serão tratados, local e globalmente, pelo seu empregador direto (**WIKA**) e suas empresas coligadas, quando necessário.

### **13.1- POR QUE TRATAMOS OS DADOS DOS COLABORADORES?**

Os Dados Pessoais dos colaboradores são coletados e tratados para que o RH possa gerenciar as relações de emprego, executando, assim, os contratos de trabalho e cumprindo obrigações legais e regulatórias. Desse modo, a principal base legal para o tratamento dos Dados dos colaboradores é o cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de contrato, em alguns casos o tratamento dos Dados poderá ser fundamentado no consentimento.

O tratamento pode ser realizado para as seguintes finalidades: avaliação de desempenho, treinamentos, folha de pagamento, gestão de benefícios, concessão de autorizações de acesso, cadastro dos colaboradores na infraestrutura de TI, preenchimentos das informações solicitadas no e-social, dentre outras.

A **WIKA** não Tratará os Dados dos colaboradores em nenhum sentido que possa ir além de suas razoáveis expectativas, seguindo o devido procedimento de fundamentação (itens 5.11 e 8.10) antes de iniciar um novo Tratamento.

### **13.2- QUAIS DADOS DOS COLABORADORES SÃO COLETADOS?**

Os Dados Pessoais dos colaboradores podem ser coletados durante o processo de recrutamento, e após a contratação, sendo estes, exemplificativamente: informações de identificação, contato, endereço, e-mail particular, formação acadêmica, carreira, salários e benefícios anteriores, dados bancários, higiene, segurança, dados de saúde, imagens, placas de carros, Dados de dependentes, origem racial ou étnica, se possui imóvel próprio, bem como, os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, cartão de inscrição no PIS/PASEP, comprovante de quitação de serviço militar, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento e passaporte.

Os colaboradores devem contribuir para manter seus dados atualizados, informando o RH sobre qualquer alteração.

### **13.3- COM QUEM OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO COMPARTILHADOS?**

Internamente, os Dados dos colaboradores são majoritariamente tratados pelo RH, podendo, em raríssimas exceções, serem compartilhados com os gestores das áreas e dos colaboradores titulares.

Fora da empresa, a **WIKA** compartilha os Dados dos colaboradores com alguns operadores, que podem ser empresas de viagens, de folha de pagamento, serviços de portaria e segurança patrimonial e terceiros contratados para ministrar treinamentos. Para obter uma lista atualizada dos terceiros com quem seus dados são compartilhados, por gentileza entre em contato com o Encarregado (item 19).

Por fim, a **WIKA** poderá compartilhar Dados dos colaboradores se for obrigada a fazê-lo por lei ou decisão de órgão competente, ou quando essa ação é necessária para prevenir fraude, crimes cibernéticos ou proteger direitos de propriedade ou segurança da **WIKA** e de terceiros, conforme determinações das normas incidentes.



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

### **13.4- OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO TRANSFERIDOS INTERNACIONALMENTE?**

Como regra geral a **WIKAI** não possui o hábito de constantemente transferir Dados à terceiros localizados em outro país ou à organismos internacionais. Contudo, a transferência internacional pode ocorrer para as subsidiárias ou matriz da **WIKAI** utilizando as ferramentas e critérios de segurança adotados pelo Grupo.

### **13.5- POR QUANTO TEMPO OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO ARMAZENADOS?**

A **WIKAI** armazena os Dados dos colaboradores durante toda a duração do contrato de trabalho e, após o término, ao menos, pelo período prescricional definido em lei. Dados Pessoais dos colaboradores também são mantidos arquivados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo tempo que for necessário.

Levando em consideração a principal finalidade do tratamento dos dados, é importante ressaltar que o prazo de guarda específico de cada documento pode ser consultado na Política de Guarda de Documentos.

### **13.6- QUAIS OS DIREITOS DOS COLABORADORES?**

Como Titular, os Colaboradores possuem os seguintes direitos:

- (i) Direito a Confirmação de Existência do Tratamento;
- (ii) Direito de Acesso Aos Dados;
- (iii) Direito de Correção de Dados Incompletos, Inexatos ou Desatualizados;
- (iv) Direito a Restrição do Tratamento;
- (v) Direito a Portabilidade;
- (vi) Direito a Eliminação dos Dados;
- (vii) Direito a Informação Sobre o Compartilhar os Dados;
- (viii) Direito a Informação sobre A Possibilidade de Não Fornecer o Consentimento e Sobre as Consequências de Negativa;
- (ix) Direito à Revogação do Consentimento;
- (x) Direito de Solicitar Revisão de Decisões Tomadas Unicamente com Base Em Tratamento Automatizado; e
- (xi) Direito de Apresentar Reclamação Junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Para exercer os direitos os colaboradores devem utilizar o modelo de notificação constante do Anexo V, e encaminhá-la ao Encarregado identificado no item 19.

Para maiores informações acerca dos direitos dos Titulares, vide o item 4.

### **13.7- COMO OS DADOS DOS COLABORADORES SÃO PROTEGIDOS?**

A **WIKAI** emprega as medidas adequadas de proteção dos Dados Pessoais, visando protegê-los de qualquer incidente de segurança.



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

Quando o Tratamento de Dados é terceirizado, a **WIKAL** segue o procedimento determinado no item 6.3.

### 13.8- PONTO DE CONTATO DOS COLABORADORES

Em caso de dúvidas, questionamentos, comentários, preocupações sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, a presente Política ou o Programa, os colaboradores podem entrar em contato com os seus superiores, com o RH ou com o Encarregado identificado no item 19.

## 14 - Confidencialidade dos Dados

---

O acesso aos Dados Pessoais dentro da **WIKAL** e nos subcontratados deverá ser limitado às pessoas que precisam ter conhecimento dos Dados, dentro do estreitamento necessário para execução de suas funções e prestação dos serviços. Além disso, todos os Dados Pessoais deverão ser tratados como informações confidenciais, cabendo a vinculação dos agentes à obrigação de sigilo.

Importante ser destacado que todas os documentos de natureza pessoal, físicos ou digitais, que exponham dados pessoais, como fotografias e documentos pessoais, devem ser igualmente tratados como informações confidenciais por todos que tiverem acesso. Além disso, a **WIKAL** recomenda que informações pessoais não sejam, digital ou fisicamente, mantidas dentro das dependências da empresa, reservando-se no direito de eliminar essas informações independentemente de aviso prévio ao colaborador.

## 15 - Transferência Internacional de Dados

---

A transferência internacional de Dados Pessoais é conceituada pela LGPD como a transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

A localização física dos Dados não deve diminuir as garantias legalmente estabelecidas, de modo que a proteção deve acompanhar os Dados independentemente do local (país ou organismo internacional) em que estão fisicamente armazenados.

Por esse motivo, a LGPD estabelece hipóteses específicas e exclusivas (bases legais) em que os Dados podem ser transferidos para outros países ou para organismos internacionais, a saber:

- (i) Para países ou organismos internacionais que proporcionam um grau de proteção de Dados adequado;
- (ii) Quando o Controlador oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do Titular e do regime de proteção dos Dados, nos moldes da LGPD, por meio de cláusulas contratuais, cláusulas padrão, normas corporativas globais, selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;
- (iii) Quando necessária para cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, investigação e persecução, com base em instrumentos de direito internacional;
- (iv) Para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- (v) Quando autorizado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- (vi) Quando resultar em compromisso assumido acordo de cooperação internacional;

- (vii) Quando necessário para execução de política pública ou atribuição legal do serviço público, condicionada à publicidade;
- (viii) Mediante consentimento específico e destacado do Titular, informado o caráter internacional com finalidade distinguida das demais;
- (ix) Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (x) Para execução de contrato de qual seja parte o Titular, ou procedimento preliminar desse; e
- (xi) Para exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Desde já, se esclarece que a maior parte das bases legais acima mencionadas dependem de futura regulamentação a ser emitida pela ANPD. Desse modo, sendo necessário transferir Dados internacionalmente, o Encarregado deverá ser previamente consultado.

#### **15.1 – PARA PAÍSES OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS QUE PROPORCIONAM UM GRAU DE PROTEÇÃO DE DADOS ADEQUADO**

A transferência internacional de Dados para países ou organismos que proporcionam um grau de proteção de Dados adequado depende da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que deverá analisar o nível de adequação dos países e organismos internacionais, levando em consideração os seguintes critérios:

- o As normas gerais e setoriais em vigor no país ou organismo internacional de destino;
- o A natureza dos Dados;
- o A observância dos princípios gerais de proteção de Dados e direitos dos Titulares previstos na LGPD;
- o A adoção de medidas de segurança previstas em regulamento;
- o A existência de garantias judiciais e institucionais para o respeito aos direitos de proteção de Dados; e
- o Demais circunstâncias específicas relacionadas à transferência.

Sendo o país ou organismo internacional julgado adequado pela ANPD, nenhuma outra hipótese precisará ser preenchida, bastando a fundamentação na presente base legal.

#### **15.2 - QUANDO O CONTROLADOR OFERECER E COMPROVAR GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS, DOS DIREITOS DO TITULAR E DO REGIME DE PROTEÇÃO DOS DADOS, NOS MOLDES DA LGPD, POR MEIO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CLÁUSULAS PADRÃO, NORMAS CORPORATIVAS GLOBAIS E SELOS, CERTIFICADOS E CÓDIGOS DE CONDUTA REGULARMENTE EMITIDOS**

As garantias da presente base legal para transferência internacional de Dados, também depende de aprovação pela ANPD, que, exemplificativamente, poderá emitir cláusulas contratuais padrão a serem utilizadas, validar normas corporativas, emitir/avaliar selos, certificados e códigos de conduta.

#### **15.3 - QUANDO NECESSÁRIA PARA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E PERSECUÇÃO, COM BASE EM INSTRUMENTOS DE DIREITO INTERNACIONAL**

A transferência internacional de Dados poderá acontecer em caso de cooperação jurídica internacional necessária entre órgãos públicos de inteligência internacional, investigação e persecução.

#### **15.4 - PARA PROTEÇÃO DA VIDA OU DA INCOLUMIDADE FÍSICA DO TITULAR OU DE TERCEIRO**



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comiteLGD@wika.com.br](mailto:comiteLGD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

Com o objetivo de priorizar o direito à vida, pode haver a transferência internacional de Dados em caso de proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou terceiro.

#### **15.5 - QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)**

Não obstante outras hipóteses também dependam da concordância da ANPD, os Dados poderão ser transferidos internacionalmente mediante a autorização pela ANPD, apenas, portanto a presente base legal é intrinsecamente ligada a referido órgão.

#### **15.6 - QUANDO RESULTAR DE COMPROMISSO ASSUMIDO EM ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

A transferência internacional de Dados resultante de um compromisso assumido em acordo de cooperação internacional é legalmente permitida, com fundamento na presente base legal.

#### **15.7 - QUANDO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA OU ATRIBUIÇÃO LEGAL DO SERVIÇO PÚBLICO, CONDICIONADA A PUBLICIDADE**

A administração pública poderá transferir Dados internacionalmente quando necessário para execução de política pública ou atribuição legal do serviço público. Entretanto, para tanto, ao ato deverá ser dada publicidade, nos termos da LGPD.

#### **15.8 - MEDIANTE CONSENTIMENTO ESPECÍFICO E DESTACADO DO TITULAR, INFORMADO O CARÁTER INTERNACIONAL COM FINALIDADE DISTINGUIDA DAS DEMAIS**

Para que a base legal da transferência internacional possa ser o consentimento do Titular, além dos requisitos mencionados no item 5.1, o consentimento também deverá ser específico e destacado, com especial fornecimento de informações prévias sobre o caráter internacional da operação.

#### **15.9 - PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA**

A transferência internacional de Dados poderá ocorrer, caso seja necessária para cumprir obrigação determinada em lei (federal, estadual ou municipal), decretos, resoluções ou outros tipos normativos.

Sempre que o Tratamento for fundamentado na presente base legal, é importante que a norma que obriga a transferência seja registrada.

#### **15.10 - PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO (OU PROCEDIMENTO PRELIMINAR) DO QUAL SEJA PARTE O TITULAR**

Sempre que o Titular for parte de um contrato, seus Dados poderão ser transferidos internacionalmente para atender aos objetivos ali previstos, sendo que o Tratamento dos Dados se estende aos procedimentos preliminares relacionados ao contrato.

#### **15.11 - PARA EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO EM PROCESSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO OU ARBITRAL**

A transferência internacional de Dados poderá ocorrer para o exercício de direitos em demandas em geral, sejam estas judiciais, administrativas ou arbitrárias (nesse último caso, observada a Lei de Arbitragem), hipótese na qual os Dados podem ser armazenados pelo tempo que forem necessários para atender essa finalidade.

### **15.12 – OBRIGAÇÕES DO IMPORTADOR DE DADOS**

O importador de Dados é o Controlador ou Operador que receber os Dados Pessoais, e será de sua responsabilidade:

- Tratar os Dados apenas em nome do exportador, sempre respeitando suas instruções e as cláusulas contratuais as quais está vinculado;
- Informar o exportador caso não consiga seguir alguma das instruções recebidas ou das cláusulas contratuais as quais se vinculou, hipótese na qual a transferência poderá ser suspensa ou terminada, por livre escolha do exportador;
- Garantir que a legislação do seu país não o impeça de cumprir as instruções do exportador e ou suas obrigações contratuais;
- Informar o exportador caso mudanças legislativas o impeçam de cumprir quaisquer instruções ou obrigações contratuais, hipótese na qual a transferência poderá ser suspensa ou terminada, por livre escolha do exportador;
- Garantir a implementação de medidas técnicas organizacionais necessárias à proteção dos Dados;
- Notificar o exportador em caso de qualquer solicitação recebida diretamente dos titulares, qualquer requisição de autoridade competente que implique na divulgação dos Dados, e a ocorrência de qualquer incidente de segurança;
- Atender de forma célere as consultas do exportador quando relacionadas ao Tratamento dos Dados;
- Respeitar os regulamentos e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Aceitar passar por auditorias no que diz respeito ao Tratamento dos Dados, realizada pelo exportador ou terceiro por ele indicado;
- Disponibilizar ao Titular cópia das cláusulas contratuais que abordem o Tratamento de Dados, quando solicitado, podendo suprimir as informações confidenciais;
- Não subcontratar o Tratamento, salvo se previamente autorizado por escrito pelo exportador; e
- Enviar ao exportador uma cópia do contrato firmado para Tratamento de Dados pelo subcontratado.

### **15.13 – OBRIGAÇÕES DO EXPORTADOR DE DADOS**

- Garantir que o Tratamento e a transferência internacional estão em conformidade com a LGPD;
- Fornecer as instruções ao importador;
- Garantir que o importador forneça as medidas técnicas organizacionais suficientes à proteção dos Dados;
- Respeitar todas as disposições legais brasileiras que incidam sobre o Tratamento de Dados; e
- Disponibilizar ao Titular cópia das cláusulas contratuais que abordem o Tratamento de Dados, quando solicitado, podendo suprimir as informações confidenciais.

### **15.14 – PROCEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL**

Para transferir internacionalmente Dados Pessoais é necessário a aprovação do Encarregado, bem como a assinatura de um contrato ou dispositivo similar com o prestador de serviços que contenha as cláusulas descritas no Anexo IV.

## 16 - Segurança dos Dados

---

### 16.1 – POLÍTICAS DE SEGURANÇA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

A Política de Segurança de Sistemas de Informações Corporativas (“Política de TI”), estabelece as principais determinações sobre o uso da rede e sistemas de computadores da **WIKA**, bem como as condições e termos em que os colaboradores devem usar as soluções tecnológicas da **WIKA**.

As informações sobre as medidas de segurança para computadores e sistemas de rede da **WIKA** são confidenciais e não devem ser compartilhadas para as pessoas que não são usuários dos sistemas, a menos que por permissão obtida pelo Departamento de TI. Os terceiros só poderão ter acesso às informações internas da **WIKA** quando houver uma necessidade comprovada e, minimamente, um acordo de confidencialidade.

### 16.2 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE NA INTERNET

A **WIKA** possui uma Política de Privacidade na Internet, a qual fornece informações a respeito do Tratamento de Dados coletados através do *website*, seja por meio de *cookies* ou preenchimento de informações pelos Titulares.

### 16.3 - DISPOSITIVOS EMPRESARIAIS E SEU USO ADEQUADO

Todos os computadores, celulares, demais dispositivos eletrônicos, sistemas eletrônicos, comunicações e informações armazenadas, transmitidas, recebidas ou contidas na rede da **WIKA** são de propriedade da empresa, sendo expressamente vedado o uso para fins pessoais. Desse modo, os colaboradores não devem salvar informações pessoais não ligadas à relação de emprego e à execução de suas funções nos dispositivos da **WIKA**, tampouco realizar atividades que não sejam inerentes às suas funções. Exemplos: salvar documentos pessoais, fotografias, comunicações, boletos, quaisquer dados de dependentes ou terceiros, utilização de redes sociais, armazenamento ou utilização de jogos e outros aplicativos.

Com relação aos computadores portáteis da **WIKA**, é proibida a conexão com qualquer rede não corporativa, excluindo o acesso à Internet para o acesso remoto VPN. Além disso, sempre que um laptop ou outro dispositivo for perdido ou roubado o Departamento de Informática deve ser imediatamente informado.

As determinações sobre ID’s de usuários e senhas, descritas na Política de TI, devem ser estritamente seguidas.

### 16.4 – TÉCNICAS ADOTADAS NA PROTEÇÃO DOS DADOS

No Tratamento dos Dados Pessoais devem ser adotadas as medidas técnicas de segurança utilizadas para a proteção de informações sensíveis e níveis de confidencialidade descritas na Política de TI, em especial as determinações a seguir:

- Arquivos de cópia de disco rígido devem ser trancados e protegidos.



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

- Os arquivos eletrônicos armazenados nas unidades de rede compartilhadas devem ser colocados em um local seguro e protegido na rede. Se houver dúvidas, entre em contato com o departamento de TI para obter ajuda.
- Apenas para o uso interno (Confidencial para a Empresa): esta referência deve constar em uma informação que só os funcionários da **WIKA** devem saber. Isso pode incluir informações sobre ativos da empresa, informações específicas de localização, informações exclusivas, informação ética, informações contratuais, e/ou outros itens considerados privados para a empresa.

Além das medidas acima mencionadas, também é usualmente aplicado a segurança dos dados: software de antivírus, firewall, VPN, hierarquia de acessos, software AntiSpam, software de backup conforme regras Corporativas.

## 16.5 - CONTROLE DE ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL

A **WIKA** reserva-se o direito de monitorar, inspecionar e ou investigar em qualquer momento, todos os sistemas de informação, rede, computadores e arquivos. Esta investigação pode ser realizada com ou sem o consentimento, a presença, ou conhecimento do colaborador envolvido. Os sistemas de informação sujeitos a essa investigação incluem, mas não estão limitados, a sistemas de correio eletrônico, arquivos do disco rígido de computador pessoal, arquivos de voz, telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos. A gestão da **WIKA** reserva-se no direito de remover a partir de seus sistemas de informação qualquer material que considera ofensivo, não relacionado a negócios ou de uso pessoal, independentemente da autorização ou notificação do colaborador.

## 16.6 – COOKIES

Os sites da **WIKA** utilizam cookies em vários lugares. São pequenos arquivos de texto que seu navegador armazena em seu computador (em seu disco rígido). Geralmente, a base legal para o uso de cookies é o seu consentimento de acordo com o Art. 7º da LGPD, que você forneceu por meio de suas configurações no sistema de gerenciamento de consentimento. Os cookies utilizados são ali detalhados. Você pode retirar este consentimento a qualquer momento, excluindo os cookies e, em seguida, definindo ou rejeitando os cookies que desejar.

Independentemente disso, utilizamos o cookie de “autorização de cookies” devido à nossa obrigação legal de obter e comprovar o seu consentimento para determinadas situações de processamento de acordo com as bases legais da LGPD. Também utilizamos cookies necessários para o funcionamento do site.

Utilizamos cookies para tornar nosso serviço mais eficaz, seguro e intuitivo para o usuário, além de nos permitir analisar como os usuários utilizam nossos sites. Assim, somos capazes de adequar o conteúdo às necessidades do usuário. Os cookies também permitem medir a eficácia de determinado anúncio e mostrar o melhor local para colocá-lo em operação, dependendo, por exemplo, dos temas de interesse do utilizador.

A maioria dos cookies que usamos são os chamados “cookies de sessão”. Eles são excluídos automaticamente após sua visita. Os cookies permanentes são apagados do seu computador automaticamente quando seu período de validade expira ou se você mesmo os apagar antes de expirarem. A maioria dos navegadores da web aceita cookies automaticamente. No entanto, geralmente é possível alterar as configurações em seu navegador. Atenção: Se você desativar a configuração de cookies, as funções do nosso site podem não ser mais totalmente utilizáveis.

## 16.7 – LINKS / SITES DE TERCEIROS



Alguns funcionários terão acesso à navegação na Internet para realizar suas funções de trabalho, conforme determinado pelo seu superior. Contudo, os colaboradores devem evitar acessar sites e links suspeitos, e em caso de dúvida o departamento de TI deverá ser consultado.

## 16.8 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE RISCO À SEGURANÇA DOS DADOS NO AMBIENTE VIRTUAL

A contaminação de qualquer dispositivo da **WIKAI** com vírus pode apresentar um grande risco à proteção dos Dados Pessoais e até mesmo resultar em um incidente de segurança. Por esse motivo, caso algum colaborador suspeite de infecção de qualquer dispositivo por um vírus, o dispositivo deve ser imediatamente desligado e o departamento de TI contatado. O dispositivo deve permanecer desligado até o departamento de TI ter assegurado a mitigação do perigo para a rede e equipamentos da **WIKAI**.

# 17. Incidente de Segurança

---

Um incidente de segurança é um acontecimento indesejado e inesperado capaz de comprometer a segurança dos Dados, seja por expô-los a acesso não autorizado, situações ilícitas ou acidentais, de destruição, perda, alteração ou comunicação ou qualquer outra forma de Tratamento abusivo, ilícito ou inadequado, de modo a acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## 17.1 - COMO PROCEDER CASO DETECTE UM INCIDENTE DE SEGURANÇA?

Sempre que um incidente de segurança for identificado, o Encarregado deverá ser imediatamente informado para que as providências necessárias possam ser tomadas.

Caso o incidente resulte em risco ou dano relevante aos Titulares, a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os Titulares envolvidos deverão ser notificados sem demora injustificável, e esse processo será conduzido pelo Encarregado com o suporte das áreas envolvidas no incidente.

Para avaliar o risco e o dano que o incidente pode causar aos Titulares é necessário verificar:

- A data e hora em que o incidente ocorreu e foi descoberto;
- A natureza dos Dados envolvidos;
- O volume de Dados envolvidos;
- O volume de Titulares afetados;
- A natureza do incidente (acesso não autorizado, destruição acidental ou sequestro de banco de Dados, por exemplo);
- Se os Dados foram criptografados e a força da criptografia implementada;
- Se os Dados foram pseudonimizados;
- As medidas técnicas organizacionais de proteção de Dados que já estavam implementadas;
- As medidas de mitigação de risco tomadas;
- As informações de contato da pessoa responsável por gerenciar os incidentes de segurança;
- Se o incidente envolve outro país ou organismo internacional;
- A responsabilidade dos Operadores; e
- Outras informações que possam ser relevantes.

## 17.2 - REGISTRANDO UM INCIDENTE DE SEGURANÇA

O incidente de segurança será, inicialmente, registrado por meio de um e-mail enviado ao Encarregado, contendo, se possível, todas as informações descritas no item anterior. Em seguida, o registro formal do incidente, das medidas tomadas, danos e riscos causados será realizado pelo Encarregado, que poderá, a qualquer momento, solicitar mais informações às pessoas envolvidas.

Será igualmente de responsabilidade do Encarregado manter registros sobre as notificações enviadas à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao Titular, bem como as respostas recebidas.

### 17.3 - INFORMANDO A ANPD E O TITULAR DE DADOS

Com base na avaliação dos tópicos determinados no item 17.1, será determinado a existência ou não de risco ou dano relevante ao Titular.

Resultando a análise na inexistência de dano ou risco relevante, o Encarregado deverá arquivar todo o processo de avaliação, em especial as seguintes informações: os fatos relacionados ao incidente; as evidências coletadas durante a investigação; os efeitos do incidente e as medidas corretivas adotadas.

Contudo, resultando a avaliação na existência de dano ou risco relevante ao Titular, a **WIKAL**, como Controladora, deverá notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Titular, em tempo razoável, devendo a notificação apresentar as seguintes informações:

- A razão social e endereço da **WIKAL**;
- O nome e cargo da pessoa que está encaminhando a notificação;
- A data e hora em que o incidente ocorreu e foi identificado;
- A natureza do incidente, incluindo a categoria e volume de Dados e Titulares envolvidos;
- O nome e informações de contato do Encarregado;
- Uma descrição das possíveis consequências e riscos do incidente;
- Uma descrição das medidas que foram e serão adotadas para mitigar o incidente e suas consequências;
- A apresentação das medidas técnicas e organizações que já haviam sido implementadas para proteção dos Dados;
- Os motivos da demora da notificação, caso essa não seja imediata; e
- Data e hora do envio da notificação.

A notificação ao Titular de Dados deve conter as mesmas informações compartilhadas com a ANPD, mas a redação do documento deve ser mais simples, clara e de fácil entendimento, atendendo aos princípios da LGPD.

Por fim, ressalta-se que deve ser arquivada uma comprovação da entrega da notificação à ANPD e ao Titular.

## 18. Estrutura Organizacional

---

### 18.1 – ORGANOGRAMA



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

A **WIKAL** no tocante à Proteção de Dados Pessoais será supervisionada pelo Encarregado, posição que será ocupada pelo Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados (item 19).

### 18.2 – TREINAMENTOS

A **WIKAL** garante que passará por treinamentos periódicos, que serão, no mínimo, anuais. Além disso, cada novo integrante da equipe deverá ser treinado no momento de sua integração. Há a possibilidade de o colaborador solicitar treinamentos extras ou específicos sobre um determinado assunto, requerendo diretamente ao Encarregado (item 19).

Todo e qualquer treinamento realizado será evidenciado e registrado pelo Encarregado, ou por pessoa por ele indicada para conduzir o treinamento, a partir de uma lista de presença que informe o dia, hora, participantes e os temas abordados durante o treinamento.

### 18.3 – AUDITORIAS

A **WIKAL** reserva-se no direito de realizar auditorias internas periódicas sobre o tratamento de Dados Pessoais, que serão conduzidas ou supervisionadas pelo Encarregado, agente responsável pelo registro de todas as auditorias realizadas, os resultados, bem como por elaborar um plano de ação para mitigar pontos de melhorias identificados.

### 18.4 – CANAL DE DENÚNCIAS

A **WIKAL**, atuando em acordo com as premissas da LGPD, abrirá um canal de denúncias para o caso de algum integrante da equipe ou terceiros, suspeitem do descumprimento verificado ou iminente de qualquer determinação da Lei ou da presente Política. Ou ainda, da ocorrência verificada ou iminente de um incidente de segurança não reportado, ou ainda, desejem realizar uma denúncia relacionada à Proteção de Dados Pessoais, poderá encaminhar um relato, por escrito, para os seguintes canais de denúncia:

Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados WIKAL DO BRASIL

E-mail[V|MK1]: [comitelgpd@wika.com](mailto:comitelgpd@wika.com)

Telefone: +55 15 3549-9700

Endereço: Avenida Úrsula Wiegand, N 03, Polígono Industrial – Iperó – SP, CEP:18560-000.

## 19. Informações de Contato do Encarregado e do Controlador

Nome: Comitê da Lei Geral de Proteção de Dados WIKAL DO BRASIL

E-mail[V|MK2]: [comitelgpd@wika.com](mailto:comitelgpd@wika.com)



WIKA DO BRASIL Indústria e Comércio Ltda.  
18560-000 • Iperó/SP • Brasil

WIKA DO BRASIL  
Indústria e Comércio Ltda.

Av. Úrsula Wiegand, 03  
18560-000 – Polígono Industrial  
Iperó/SP - Brasil

Tel. +55 15 3459 9709

[comitelGPD@wika.com.br](mailto:comitelGPD@wika.com.br)  
[www.wika.com.br](http://www.wika.com.br)

Telefone: +55 15 3549-9700

Endereço:- Avenida Úrsula Wiegand, N 03, Polígono Industrial – Iperó – SP, CEP:18560-000.

## 20 – Anexos

---

ANEXO I: ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS

ANEXO II: NOTIFICAÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CANDIDATOS A EMPREGO

ANEXO III: ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE PARA COLABORADOR OPERADOR

ANEXO IV: CLÁUSULAS PADRÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

ANEXO V: NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS DIREITOS DOS TITULARES

ANEXO VI: NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INCIDENTE DE SEGURANÇA